



Perguntas Frequentes

O colaborador deve solicitar revalidação do desconto convênio?

O benefício deverá ser renovado em toda matrícula, sendo de responsabilidade do colaborador apresentar novamente um documento que comprove vínculo empregatício com a empresa parceira.

Os dependentes também têm direito ao desconto?

Sim. Os descontos são estendidos aos dependentes legais do colaborador (Cônjuge e filhos até 24 anos).

Posso acumular a bolsa empresa com outras bolsas?

A instituição deve ser consultada para verificar qualquer possibilidade de acumulação de descontos.

O desconto da bolsa é válido por qual período?

Durante todo o curso, desde que o colaborador ainda esteja ativo na empresa parceira.

Sou colaborador de uma empresa, como obtenho desconto?

Para aderir ao desconto, o titular deverá entrar em contato através do site <https://estacio.br/>, juntamente com os documentos pessoais do titular, como carteira de trabalho ou um holerite do mês vigente, e do dependente.

Beneficiário que já é aluno anterior à data de assinatura do convênio tem direito ao desconto?

Sim. No entanto, a bolsa de estudo será válida a partir do mês em que for aplicada, não havendo ajustes de mensalidades retroativas.

Qual o percentual de desconto concedido para as empresas parceiras?

O desconto exclusivo concedido para empresas parceiras é de 10% de desconto nas mensalidades.